



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4374/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TEATRO DARCY DE BIAZI.

Data da Norma

27/01/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 21/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.697, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 4.374, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.697/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro	
4.4.90.51.00 – 02.100.039 – Obras e Instalações.....	R\$ 269.479,50

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 95.520,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro	
4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Obras e Instalações.....	R\$ 95.520,50

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, no valor de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Lei Municipal nº 4.163, de 29 de outubro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

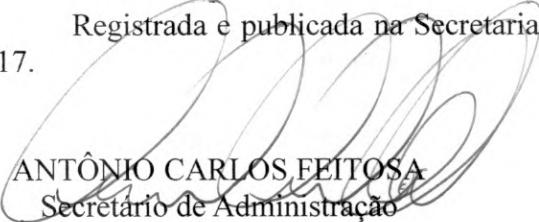
Art. 4º. O restante do crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
(f.215) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 95.520,50

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração